



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.328, de 31 de agosto de 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
07-Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	
01- Gabinete da Secretaria e Assessoria técnica	
15-Urbanismo	
451-Infraestrutura Urbana	
12- Gestão da Infraestrutura Urbana	
2.152- Manutenção de convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SEMAD), com base no art. 241 da CF	
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.228,22
3.1.90.13 Obrigações patronais	8.907,22
3.3.90.49 Auxílio-transporte	864,56
Total de créditos especiais	40.000,00

Especificações	Valor (R\$)
08-Secretaria de Meio Ambiente	
01- Gabinete da Secretaria e Assessoria técnica	
18-Gestão Ambiental	
542-Controle Ambiental	
17-Gestão de Ações em Meio Ambiente	
2.153- Manutenção de convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (SEMAD), com base no art. 241 da CF	
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.114,11
3.1.90.13 Obrigações patronais	4.453,61
3.3.90.49 Auxílio-transporte	432,28
Total de créditos especiais	20.000,00

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG - CEP 35685-000

www.itatiaiuçu.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

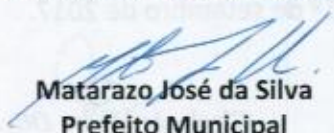
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o que determina o art. 43, §1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
Fonte de Recursos 1200 - Superávit Financeiro	60.000,00
Total	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 31 de agosto de 2017.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG - CEP 35685-000

www.itatiaiuçu.mg.gov.br